

DECRETO Nº 33.978, DE 06/04/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 15/02/2013 a 01/02/2017, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/02/2014, teve seu período postergado e não foi avaliada;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 01/02/2018 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **KEZIA RONI BAIOCO SFALSIN**, matrícula **6910**, cargo de Professor, Nível “II”, Padrão “D”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “III”, Padrão “E”, a partir de 01/03/2018, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2018, conforme Memorando/GRH Nº 499/2018 do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI  
Secretária de Educação